



PARECER N° 07/2018 COMDEMA

Referência: Ofício n 0101/2018 – da Seplan, solicitando parecer favorável quanto a revogação da Lei Municipal n: 10.090/1015 que dispõe sobre a obrigatoriedade de as construtoras de edifícios residenciais plantarem árvores para a mitigação do efeito estufa e da outras providências.

Solicitante: Secretaria de Planejamento de Maringá - Seplan

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Maringá – COMDEMA, foi consultado para emitir parecer favorável para revogação da Lei n: 10.090. A câmara técnica de legislação do comdema se reuniu no dia 04/04/2018 e deliberou favoravelmente a revogação da lei.

A referida lei tem hipótese de aplicabilidade restrita, abrangendo apenas empreendimentos residenciais, sendo que está em curso através da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e Secretaria de Planejamento o desenvolvimento de um novo regramento mais abrangente tutelando todos os empreendimentos.

Concluindo, somos favoráveis a revogação da referida lei.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Maringá (PR), 04 de abril de 2018.

Lilianny Ripke Gaspar
Presidente do COMDEMA